

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 053/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, para serviços do Gabinete da Prefeita na cidade de Ponta Grossa/PR, com saída às 7h do dia 21/01/2016 e retorno dia 22/01/2016 às 13h.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de janeiro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 107/2016

SÚMULA: Revogação da Resolução do TIBAGI PREV n.º 96/2015, que concedeu a revisão da pensão pela Lei Municipal 2.574/2015 à beneficiária Maria Rita Taques - e dá outras providências.

JOVANIR ANTONIO LOPES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.392 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal 1.757/2001 (TIBAGI PREV) e Instrução Normativa n.º 98/2014 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Resolução nº 96/2015 do TIBAGI PREV, que concedeu a revisão da pensão previdenciária, pela Lei Municipal 2.574/2015, à beneficiária Maria Rita Taques, com a justificativa de que esse benefício não possui paridade de proventos, pois o benefício originário da pensão foi a aposentadoria do art. 6º da EC 41/2003 da segurada falecida Isabel Aparecida Cunha, concedida na data de 14/04/2009 pelo Decreto Municipal 81/2009.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão desde a data de **01 de julho de 2015**, data da vigência da Lei Municipal 2.574/2015, considerando à adesão da pensionista Maria Rita Taques aos termos do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi.

Art. 3º - Continua plenamente válido o Decreto Municipal 81/2009, bem como os efeitos da regra aposentatória vinculada, salvo o que for incompatível com os termos desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 28 de março de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR-PRESIDENTE DO TIBAGI PREV

PORTARIA Nº 118/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de LAURA MARIA NATEL KOSOSKI, Diretora de Controle Interno, que, na data de 02 de março de 2016, se deslocará a Ponta Grossa-Pr., para participar de treinamento do Tribunal de Contas do Paraná, sobre Transferências Voluntárias.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de março de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 119/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de MARCEL ANTONIE BORGIO, Motorista, que, na data de 14 e 15 de fevereiro de 2016, deslocou-se a Telêmaco Borba-Pr., conduzindo atletas.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de março de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, para serviços do Gabinete da Prefeita, dia 08/03/2016 viagem para Curitiba – Pr., e dia 09/03/2016 viagem para Guarapuava, com retorno dia 11/03 do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de março de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

DECRETO 727/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 112.384,94 (Cento e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE-002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.27012-046	Descobrir Talentos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
770	Convenio CEF Estádio Homero de Mello Fase II	31.945,18

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08011-043	Fundo a Fundo – Componente de Qualificação da Gestão	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.839,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
936	Componente Qualificação da Gestão SUAS	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, será utilizado, o superávit da fonte 770 - Convenio CEF Estádio Homero de Mello Fase II no valor de R\$ 31.945,18 e o o superávit da fonte 936 - Componente Qualificação da Gestão SUAS no valor de R\$ 80.439,76.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tibagi, 28 de março de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 728/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2595/15 e Lei 2610/2016 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerencia Administrativa	
12.365.1201.2-041	Subvenção Social APAE	
3.1.50.43.00.00	Subvenção Social	
00000	Recursos Ordinários Livres	8.164,10
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
00000	Recursos Ordinários Livres	65.035,90
SOMA		73.200,00

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-051	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.1.50.43.00.00	Subvenção Social	45.000,00
00000	Recursos Ordinários Livres	
SOMA		45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		118.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
11.334.2001.2-120	Subvenção Associação Pequenos Produtores	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
00000	Recursos Ordinários Livres	22.400,00

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-051	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	
00000	Recursos Ordinários Livres	22.800,00

ÓRGÃO – 16	Secretaria Municipal de Indústria, Com e Trabalho	
UNIDADE – 002	Gerencia de Fomento Econômico	
22.661.2201.2-068	Apoio ACIT e ATIART	
3.1.50.43.00.00	Subvenção Social	
00000	Recursos Ordinários Livres	73.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 720/2016.

Palácio do Diamante, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal de Tibagi

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS